ESTADO DE PERNAMBUCO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA CASA JOSÉ LEITE DE AMORIM

Gabinete do Vereador Charles Lustosa dos Passos

EMENDA MODIFICATIVA № 01/2021 DA RESOLUÇÃO № 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Emenda Modificativa Nº 01, da Resolução Nº 01/2021.

Art. 1º Altera a redação da Resolução nº 1, de 03 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

1 – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

REVOGADO, § 2° do Art. 47 do Regimento Interno ARNODO LUSTOSA DA SILVA REVOGADO, § 2° do Art. 47 do Regimento Interno

2 – COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMÔMICO:

REVOGADO, § 2° do Art. 47 do Regimento Interno CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA NASCIMENTO SOARES JOSÉ MARTINS NETO

3 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO:

ARNODO LUSTOSA DA SILVA FABIO LUCENA DE ANDRADE JUNIOR PERERIA DA SILVA

4 – COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA MASCIMENTO SOARES CHARLES LUSTOSA DOS PASSOS JOSÉ MARTINS NETO

5 – ... "Art. 2º

"Art. 3º

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA CASA JOSÉ LEITE DE AMORIM

Gabinete do Vereador Charles Lustosa dos Passos

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência esta Emenda Modificativa da Resolução nº 01, de 03 de fevereiro de 2021.

A presente emenda se justifica pela necessidade legal e por questão de ordem em cumprimento ao Regimento Interno desta casa, positivado pelo § 2º, do artigo 47, do Regimento interno, <u>"§ 2º - O Vice-Presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário somente poderão participar de Comissões Permanentes quando não seja possível de outra forma compô-la adequadamente."</u>

Fica permutado os membros das Comissões do inciso 3 e 4 da Resolução 01/2021, os vereadores Charles Lustosa dos Passos e Fabio Lucena de Andrade, respectivamente, justificado, entendendo contribuir com o melhor aproveitamento de seus membros, por possuírem notório conhecimento prévio da matéria em destaque.

Limitados ao exposto e convictos da atenção de V. Ex.ª, enviamos cordiais saudações. Atenciosamente,

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2021.

Charles Lustosa dos Passos VEREADOR - PODEMOS